

RESOLUÇÃO Nº 8/93

A Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

delega competência à Pró-Reitoria Acadêmica para decidir sobre pedidos de trancamento de matrícula fora do prazos estabelecidos nos Calendários Escolares de Graduação e de Pós-Graduação, em casos de enfermidades comprovada do discente, desde que o respectivo conselho tenha emitido parecer favorável à petição.

Publique-se e cumpra. Viçosa, 3 de agosto de 1993. (a) Luiz Sérgio Saraiva - Presidente.